



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 30/2025 AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. **FRANKLIM FERNANDO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 04-18-01/2022 e seus anexos**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**, e Contrato nº 22/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Ficam suprimidos os seguintes itens constantes do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 01/2022:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1.1	88,39 m²	R\$ 84,14	R\$ 7.437,13
6.1.4	88,39 m²	R\$ 187,19	R\$ 16.545,72
6.2.5	499,78 m²	R\$ 72,33	R\$ 36.149,09
6.3.1	154,24 m²	R\$ 142,19	R\$ 21.931,39
9.2.1	0,98 m²	R\$ 556,29	R\$ 545,16
9.2.2	73,26 m²	R\$ 556,29	R\$ 40.753,81
9.2.3	1,14 m²	R\$ 556,29	R\$ 634,17
9.2.4	1,32 m²	R\$ 556,29	R\$ 734,30
9.2.5	0,72 m²	R\$ 556,29	R\$ 400,53
9.2.6	2,01 m²	R\$ 556,29	R\$ 1.118,14
10.1	21,60 m	R\$ 243,45	R\$ 5.258,52
11.2.1	2 un	R\$ 142,53	R\$ 285,06
11.2.2	3,8 m²	R\$ 808,02	R\$ 3.070,48
11.2.4	1 un	R\$ 120,53	R\$ 120,53
12.1.14	27 um	R\$ 17,66	R\$ 476,82
13.1	4 m²	R\$ 507,34	R\$ 2.029,36
14.1	400 m	R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
14.2	29 m²	R\$ 493,20	R\$ 14.302,80
14.3	4 un	R\$ 14,83	R\$ 59,32
14.4	12 un	R\$ 64,79	R\$ 777,48

2ª) Com a supressão dos itens relacionados nas cláusulas anteriores, fica subtraído o valor de R\$ 155.845,81 (cento e cinquenta cinco mil reais oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um centavos), resultando o valor global pactuado de R\$ 6.088.019,88 (seis milhões, oitenta e oito mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

3ª) Ficam incluídos os seguintes itens constantes da solicitação do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 01/2022:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.2	13,45 m²	R\$ 880,63	R\$ 11.844,47
2.12	13,45 m²	R\$ 35,57	R\$ 478,42
2.13	403,50 m²	R\$ 3,05	R\$ 1.230,68



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

2.14	13,45 m²	R\$ 56,25	R\$ 756,56
5.1	144,93 m²	R\$ 97,20	R\$ 14.087,20
6.2.1	483,55 m²	R\$ 6,74	R\$ 3.259,13
6.2.2	483,55 m²	R\$ 25,66	R\$ 12.407,89
6.2.3	1.009,21 m²	R\$ 12,01	R\$ 12.120,61
6.2.4	139,30 m²	R\$ 66,35	R\$ 9.242,56
7.1	120,53 m²	R\$ 326,30	R\$ 39.328,94
7.2	1.205,30 kg	R\$ 21,57	R\$ 25.998,32
7.5	53,18 m	R\$ 144,23	R\$ 7.670,15
8.1	1.860,02 m²	R\$ 21,14	R\$ 39.320,82
8.2	1.860,02 m²	R\$ 26,54	R\$ 49.364,93
15.1.1	8 un	R\$ 58,83	R\$ 470,64
15.1.2	13 un	R\$ 262,26	R\$ 3.409,38
15.1.5	3 un	R\$ 96,30	R\$ 288,89
19.3	721,60 m²	R\$ 43,12	R\$ 31.115,39

4ª) Com a inclusão dos itens relacionados nas cláusulas anteriores, fica composto o valor de R\$ 262.394,99 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), resultando o valor global pactuado de R\$ 6.088.019,88 (seis milhões, oitenta e oito mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

5ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações, do orçamento vigente.

6ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 22/2022, constantes da RQ nº 04-18-01/2022 e que não contrariem o presente instrumento de rratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

FRANKLIM FERNANDO PIRES
Contratada

Testemunhas:
